

LEI MUNICIPAL 3.169, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL ROTA MG 30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de utilidade pública a entidade instituída sob a denominação à Associação Rota MG30, com sede à rua das Quaresmeiras, nº 1010, Nova Lima/MG, CEP 34.015.120, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 55.934.820/0001-42.

Parágrafo único: A declaração de utilidade pública da entidade referenciada no artigo supracitado sujeitar-se-á aos termos contidos na legislação regulamentadora.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 30 de setembro de 2024

JOÃO MARCETO DIEGUEZ PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

